



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 036/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 10 de julho de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E MATERIAIS DE ARMARINHOS EM GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 036/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VITORIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	
CNPJ Nº 07.979.865/0002-71	
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº41, CENTRO, GUANAMBI - BA	
REPRESENTANTE: REINALDO COTRIM DA TRINDADE, PORTADOR DO RG Nº 07.552.69-80 E CPF Nº 865.149.625-72	
E-MAIL: vitoriaenxovais.gbi@hotmail.com	TEL.: (77) 3452-2666

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TECIDO OXFORD tecido lustroso, resistente e macio, cores variadas 1,40m largura.	METRO	1000	ADAR	9,00	9.000,00
02	TECIDO CETIM cores variadas, 100% de poliéster 2,20m largura.	METRO	500	FÁVERO	18,00	9.000,00
03	TECIDO MALHA CREPE cores variadas, 100% em algodão, largura 1,40m	METRO	200	ADAR	20,00	4.000,00
04	TECIDO TULE DE MALHA cores variadas, 100% em algodão, largura 2,20m	METRO	850	AQUAREL A	15,00	12.750,00
05	TECIDO MALHA LUREX cores variadas, 100% em algodão, largura 1,40m	METRO	200	JANON	30,00	6.000,00
06	TECIDO MALHA HELANCA cores variadas, 100% em algodão, largura	METRO	1300	ADAR	9,50	12.350,00



	1,40m					
07	TECIDO MALHA LIGANETE cores variadas, 100% em algodão, largura 1,40m	METRO	250	ADAR	25,00	6.250,00
08	TECIDO MALHA para forro cores variadas, 100% em algodão, largura 1,40m	METRO	300	ADAR	18,00	5.400,00
09	TECIDO DE MALHA PV cores variadas, 100% em algodão, largura 1,40m	METRO	5000	ADAR	18,50	92.500,00
10	TECIDO DE ORGANZA cores variadas de três largura	METRO	350	CORTEX	9,00	3.150,00
11	VISCOSE cores variadas 2,20m largura	METRO	3200	ADAR	18,00	57.600,00
12	VISCOSE ESTAMPADO variadas 2,20m largura	METRO	250	ADAR	17,00	4.250,00
13	TECIDO JUTA cores variadas, utilizados para decorações em artesanato. com 1,00 m largura.	METRO	200	CATARINENSE	18,00	3.600,00
14	TECIDO CHITA, estampada grande diversas cores, 1,40m largura.	METRO	700	FABRIL	13,00	9.100,00
15	TECIDO COM LANTEJOUHAS cores variadas 100% polietileno , polipropileno com 1.30m de largura.	METRO	50	JANON	30,00	1.500,00
16	TECIDO MUSSELINE 100% poliéster com 1,50 m de largura em diversas cores	METRO	150	ADAR	10,00	1.500,00
17	FLANELA DE ALGODÃO, em estampas diversas, com 1,40 m de largura.	METRO	200	SÃO JOANENSE	12,00	2.400,00
18	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% algodão, com 11 fios de trama, largura de 0,70cm.	METRO	200 m	SÃO JOANENSE	8,00	1.600,00
19	TECIDO PERCAL OURO 2,20 largura liso, 100% natural, com acabamento bem próximo ao algodão diversas cores e temas	METRO	200 m	SÃO GERALDO	22,00	4.400,00
20	TECIDO TELINHA ponto cruz na cor branca	METRO	200 m	CATARINENSE	23,00	4.600,00
21	TNT – Tecido não tecido, cores variadas, em rolo de 100 M	METRO	1000m	SANTA FÉ	2,50	2.500,00
22	TECIDO JACQUARD Composição: 100% algodão Gramatura: 1.260g/m2. Largura 140cm.	METRO	100m	ADAR	9,20	920,00
23	LINHO composto por 70% viscose e 30% linho,	METRO	150m	CASSIA NAHAS	45,00	6.750,00
24	TECIDO CREPE com elastano com 1,50m largura em diversas cores e estampas	METRO	3150 m	CASSIA NAHAS	20,00	63.000,00
25	TECIDO XADREZ composição: 80% Algodão 20% Poliéster 1m x 1,40m.	METRO	200 m	SÃO GERALDO	15,00	3.000,00
26	TECIDO TULE Composição: 96%	METRO	300 m	CASSIA	10,00	3.000,00



	Poliéster 4% Elastano. Largura: 1,60 m. Gramatura: 104 g/m ²			NAHAS		
27	TECIDO SEDA composição: 10% Elastano 90% Poliéster	METRO	300 m	ADAR	11,00	3.300,00
28	MALHA SUEDE Composição: 88% Poliéster e 12% Elastano. Gramatura aproximada entre: 180g à 200g/ Metro.	METRO	200 m	ADAR	35,00	7.000,00
29	TECIDO 100% POLIESTER ótima qualidade de várias cores largura 2,80m	METRO	550	SÃO GERALDO	15,00	8.250,00
30	TECIDO 100% ALGODÃO cores variadas largura 1,50m	METRO	300	SÃO GERALDO	15,00	4.500,00
31	TRICOLINE composição 100% algodão	METRO	100	SÃO GERALDO	18,00	1.800,00
32	TECIDO 2,20 DE LARGURA composto por 58% em algodão e 42% em poliéster cores variadas	METRO	210 m	SÃO GERALDO	18,00	3.780,00
33	TECIDO 97% ALGODÃO 3% elastano diversas cores com 1,30m largura.	METRO	250 m	SÃO GERALDO	18,00	4.500,00
34	TECIDO ALGODÃO COM POLIESTER COMPOSIÇÃO 72% algodão ,28% poliéster . largura 1,40m em cores e estampas diversas	METRO	150 m	SÃO GERALDO	18,00	2.700,00
35	TECIDO BRIM resistente e incorporado composição 100% algodão, largura 1,60m gramatura 213g/m ² , cores variadas.	METRO	180 m	CEDRO	30,00	5.400,00
36	TECIDO FILÓ Composição: 100% Poliamida. Largura: 3m. Gramatura: 31 g/m ² .	METRO	250	BRANYL	10,00	2.500,00
37	TECIDO PARA TOALHA DE MESA Composição: 80% algodão + 20% linho.	METRO	200	CORTTEX	25,00	5.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 378.850,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)						378.850,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com



5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.



8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N° 036/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 03 de fevereiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VITORIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
CNPJ N° 07.979.865/0002-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°